



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 74/2017.



INSTITUI O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) – REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo do Art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população (Art. 6º da LOM);

CONSIDERANDO as discussões trazidas pela sanção da Lei Municipal nº 1.000, de 28/06/2017 que altera e corrige a tabela de Contribuição de para o Custeio de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO que a população do Município reiteradamente recorre aos órgãos da administração Pública atrás de obterem informações sobre iluminação pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas destinarem um local de fácil acesso para dar respostas mais frequentes da sociedade, nos termos do Art. 8º e 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527).

DECRETA:

Art. 1º FICA CRIADO O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC, referente à ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º O serviço instituído no artigo anterior tem como finalidade atender e prestar informações a população que busca esclarecimentos quanto a Iluminação pública, devendo as solicitações serem encaminhadas ao Setor de Iluminação Pública para as devidas providências.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 22 de novembro de 2017.

Antonio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

ANTÔNIO MENEZES N DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

Artur Fernandes de Almeida
ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017
Sec. de Administração
Port. Nº 014/2017